



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 82662 / 2023 - SEI Nº 17.0.000049153-5

Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços de saúde para a secretaria municipal de saúde, registrado sob o Nº 70.317, que entre si celebram o município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA..

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº 928539510001-21, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Mauro Fett Sparta de Souza, e o **HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA**, inscrito no CNPJ nº 92.962.869/0001-35, com sede na Rua Engenheiro Walter Boehl, nº 285, Bairro Vila Ipiranga, em Porto Alegre/RS, neste ato representado por sua representante legal Rozangela de Souza Donini, CPF 569.568.940-68, aqui denominado **CONTRATADO**, firmam, de comum acordo, o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato para prestação de serviços de saúde, registrado sob o nº 70.317, com base no artigo 79, II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato para prestação de serviços de saúde pelo **HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA** para a Secretaria Municipal de Saúde, registrado sob o nº 70.317.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato, a partir de 09 de maio de 2023 declarando que, após o cumprimento das obrigações referentes ao período de sua vigência, não haverá mais nenhuma obrigação das partes a ser observada em decorrência do Contrato ora rescindido.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.



Documento assinado eletronicamente por **Rozangela de Souza Donini, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 08:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 28/04/2023, às 15:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23334394** e o código CRC **D58A8BAC**.
